

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 165/16 - Autógrafo n.º 134/16 - Proc. n.º 4294/16

**RECEBIMENTO**

Em 08 de dezembro de 16

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

**LEI N.º**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do serviço de destoca, reconstrução de passeio público e plantio de árvore para os novos condomínios e parcelamentos de solo urbano, na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A cada novo projeto de parcelamento de solo urbano e condomínio, horizontal ou vertical, aprovado, caberá ao empreendedor, após a liberação do respectivo projeto, o encargo de efetuar serviço de destoca, reconstrução de passeio público e plantio de árvore, em quantidade correspondente ao número de lotes ou unidades habitacionais do empreendimento.

Parágrafo único. Caso a Prefeitura verifique não haver a necessidade do serviço, o custo deste será revertido para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** A penalidade pelo não cumprimento das disposições emergentes desta Lei será equivalente ao custo total do serviço, estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, acrescido de 20% (vinte por cento).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 165/16 - Autógrafo n.º 134/16 - Proc. n.º 4294/16

Fl. 02

**Art. 3º** Aplicam-se, no que couberem, as disposições emergentes da Lei Municipal nº 2.953, de 24 de maio de 1996 (Código Municipal de Posturas).

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

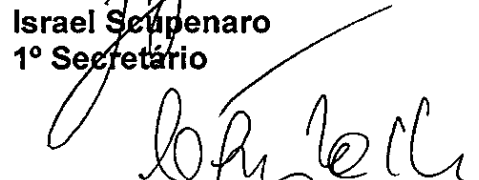
**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 06 de dezembro de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Tolói**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário